

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1478/97

DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 5º, 12 E
13 DA LEI Nº 1470/96 DE 30 DE DEZEMBRO
DE 1.996.

CÂMARA MUNICIPAL
"CORUMBÁ"

06 MAI 1997

PROTOCOLO Nº 486/97

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá
aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Os artigos 5º, 12 e 13 da Lei nº 1470, de 30 de dezembro de 1.996,
passam a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 5º - A despesa do conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social,
observada a programação constante dos quadros anexos desta Lei, apresenta o
seguinte desdobramento:

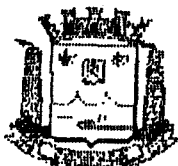
DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA			1,00
DESPESAS CORRENTES	24.916.035	894.515	25.810.550
DESPESAS DE CAPITAL	5.139.690	902.200	6.041.890
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.710.000	-	1.710.000
DESPESA TOTAL	31.765.725	1.796.715	33.562.440

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL	1.987.110	1.987.110
------------------	-----------	-----------

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE GOVERNO	2.161.670	78.500	2.240.170
-----------------------	-----------	--------	-----------



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ADVOCACIA GERAL	146.580		146.580
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	8.199.570	1.645.455	9.845.025
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	275.835		275.835
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	734.875		734.875
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.273.635		2.273.635
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7.746.815	72.760	7.819.575
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	6.529.635		6.529.635
SUBTOTAL	28.068.615	1.796.715	29.865.330
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.700.000		1.700.000
TOTAL	31.765.725	1.796.715	33.562.440

ARTIGO 12 - Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 1997, a abrir créditos suplementares até o limite de 20% do total da despesa constante dos orçamentos que integram esta Lei, utilizando-se como recursos compensatórios as fontes referidas nos incisos I a IV, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 13 - O Poder Executivo poderá através de autorização do Poder Legislativo, no decorrer do Exercício de 1997, atualizar os valores dos orçamentos dos Poderes Legislativo e Executivo, mediante a incorporação do excesso de



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

arrecadação, limitado ao crescimento nominal da Receita, através de créditos suplementares ao Orçamento, conforme disposto no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1.997, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
08 DE MAIO DE 1.997


EDER MOREIRA BRAMBILLA
PREFEITO MUNICIPAL